

2º Caderno

Nº 63 - Ano 94

PUBLICIDADE LEGAL

EXTRAVIO

Declaramos o extravio do talão de produtor rural em nome de (espólio) Maria Clara Chaves Fleck de Corrêa Gomes (CGC/TE 2671016063), série P209, número 588281 a 588290.

Fernando Smith Fabris - Inventariante

Prefeitura Municipal de São Jorge

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026
Data da Sessão: 04 de setembro de 2026: 09h00min. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2026, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTSAL, VÔLEI E FUTEBOL 7.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Jorge e no site: <https://www.saojorge.rs.gov.br>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Avenida Dalto Filho, nº 901, Centro - CEP 95.365-000, na cidade de São Jorge-RS, ou pelo fone: (54) 3271 1112. Danilo Salvalaggio, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
Objeto: Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público para instalação de restaurante/lanchonete no Quiosque da Praça de propriedade do Município de São Vendelino, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 10 de Setembro de 2026, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br. Régis Paulo Fritzen, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
O Prefeito Municipal comunica que no dia 08 de setembro de 2026, às 13:30h estará recebendo as propostas para contratação de empresa especializada, compreendendo o fornecimento de material e mão de obra para CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, sobre o Rio da Prata, localizada na Comunidade de São Miguel, ligando os Municípios de Protásio Alves/RS e Nova Prata/RS, conforme convênio FPE n.º 2120/2026, sob regime de empreitada por preço unitário, com critério de julgamento pelo menor preço global, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra especializada e demais insumos necessários à completa realização dos serviços. Informações em horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/app/editalis>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Protásio Alves, 19 de Agosto de 2026. ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, PREFEITO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL Nº 28/2026

Liane Kruger, substituta legal do Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foram protocoladas nesta serventia, sob nº 523.238, em 28/07/2026, Escritura Pública de Instituição de Bem de Família de 25/06/2026 e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavradas nos Serviços Notariais e de Registro de Nova Santa Rita, Livro nº 27 Contratos, fls. 023 a 025 e 061, respectivamente, para fins de instituição de bem de família de imóvel de propriedade de ANDRE CARDOSO LIPERT, brasileiro, solteiro, maior, administrador, inscrito no CPF número ***.739.900**, residente e domiciliado na rua Amilton da Silva Amorim, nº 1.850, casa 416, bairro Sanga Funda, em Nova Santa Rita/RS, com a seguinte descrição: **UNIDADE AUTÔNOMA Nº 16 - QUADRA 04, DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL RESERVAS DO LAGO, situado na rua Amilton da Silva Amorim, nº 1.850, na cidade de Nova Santa Rita/RS, possuindo a área privativa de (420,00m²), área de uso comum de (224,782m²) e área total de (644,782m²), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00324375, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do Condomínio, bem como no terreno - imóvel objeto da matrícula nº 142.083, Livro 2-RG. A escritura pública foi apresentada em ordem, nos termos do disposto no artigo 1.711 e seguintes do Código Civil, artigo 260 e seguintes da Lei nº 6.015/1973 e artigo 19 e seguintes do Decreto-lei nº 3.200/1941. O instituidor declarou que o patrimônio sobre o qual pretende instituir o bem de família não ultrapassa um terço do patrimônio líquido existente; que reside no imóvel há mais de dois anos; que tem um filho absolutamente incapaz chamado Luís Felipe da Silva Lipert, inscrito no CPF número ***.983.150-**, que é residente junto com o instituidor; e que pretende instituir bem de família de modo que o imóvel "fique destinado a domicílio e residência permanente do outorgante e de seu filho já nomeado, enquanto viver, na falta deste, até que o filho complete a maioridade civil". Com a instituição, o bem de família ficará **destinado a domicílio familiar e isento de execução por dividas posteriores à instituição**, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas do condomínio. Assim, se alguém se julgar prejudicado, deverá, no prazo de **30 dias**, contados da publicação deste edital, reclamar contra a instituição do bem de família, por escrito e perante a oficial signatária. Ficam todos cientes de que, em não havendo impugnação no prazo acima referido, o registro da referida instituição será efetuado. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado em jornal jornal local. Canoas, 18 de agosto de 2026. Liane Kruger, substituta legal.**



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Prefeito em exercício, no uso das atribuições legais, informa a retificação e a republicação da Lic. 225/2026 - Pregão Eletrônico 129/2026, nos termos do adendo 02/2026, disponível em: www.trespazos.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Altera a data do certame para o dia 02/09/2026, nos mesmos horários e local. Adendo disponível na íntegra no site: www.trespazos.rs.gov.br licitações 2026. Informações Fone 55 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha/RS, torna público, que se acha aberto o Pregão Eletrônico nº 77/2026, tipo de licitação menor preço item, objetivando a aquisição de um Caminhão tipo 4x2 novo, chassi cabine, ano/modelo 2026/2027, referente ao Convênio SPOA/SE/MAPA nº 994963/2026 – TRANFEREGOV.BR nº 015636/2026, conforme descrito nesse edital e seus anexos e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 9.042, de 27 de março de 2023. A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 03 de setembro de 2026, às 9h, Informações poderão ser obtidas junto a Central de Compras e Distribuições ou pelo site www.lagoavermelha.atende.net.

ELOIR JORGE MORONA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Porto Alegre

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte certame: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 34/2026.**
PROCESSO SEI Nº 109.00002/2026-29.
OBJETO: Aquisição de água mineral natural, sem gás, em bombonas de 20 (vinte) litros, em regime de comodato, com entrega local descentralizada ponto a ponto nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre.
DESTINAÇÃO: Preferencial para MEs e EPPs.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 horas do dia 20-08-2026.
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08 horas e 59 minutos do dia 01-09-2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 horas do dia 01-09-2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10 horas do dia 01-09-2026.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis por meio do site www.pregaobanrisul.com.br. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso na Subsecretaria da Administração Central de Licitações – Celic. Informações poderão ser obtidas por meio do telefone (51) 3220-4133 ou do endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br.
Porto Alegre, 17 de agosto de 2026.
LEANDRO VILLELA CEZIMBRA, Diretor-Geral.



CNPJ/MF Nº 88.849.773/0001-98
NIRE Nº 43 3 0000418-0
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2026

1. Data, Hora e Local. Realizada no dia 15 de julho de 2026, às 11:00 (onze) horas, na sede social da STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Saldanha da Gama, n.º 225, Bairro Harmonia, CEP 92.310-630. **2. Convocação e Presenças.** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada nesta data, imediatamente antes desta reunião, cuja ata consignava, nos **Ítems 5.1 e 5.2**, a competência deste Conselho de Administração para eleger os Diretores da Companhia e individualizar a remuneração dos administradores, em reunião própria a se realizar em continuidade àquela assembleia. Presenças, ainda, a convite desta Administração, as pessoas convidadas, adiante qualificadas, que foram indicadas para os cargos de Diretor. **3. Mesa.** Presidente: **Roberto Lins Portella Nunes**; Secretário: **Athos Roberto Albernaz Cordeiro**. **4. Ordem do Dia e Deliberações.** Os membros do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 142, inciso II, da Lei nº 6.404/76, e o art. 15, inciso (ii), do Estatuto Social da Companhia, e tendo em vista a delegação constante dos **Ítems 5.1, 5.2 e 5.4** da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada nesta data, deliberam, a unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, **4.1. ELEGER/REELEGER os seguintes Diretores da Companhia**, com mandatos de 3 (três) anos, contados da presente data, cujos prazos de gestão expirarão apenas na data da investidura de novos administradores a serem eleitos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, os quais tomam posse de seus cargos neste ato, mediante assinatura dos respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, que integram esta ata como **Anexos I a IV:** (i) Como **Diretor-Presidente**, eleger o Sr. **FABIO ARAUJO NODARI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 600.131.089-2, expedida por SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 358.852.030-91, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua General Mesquita Ilha Moreira, 180, apt. 604, Boa Vista, CEP 91.340-190; (ii) como **Diretor Operacional Regional I**, reeleger o Sr. **DANIEL IRIGOYEN BOLSONI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 602.566.408-4, expedida por SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 490.579.280-00, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua América Vespúcio, 1255, Bairro Higienópolis, CEP 90.550-031; (iii) como **Diretor Operacional Regional II**, eleger o Sr. **HAGACE ESTEVÃO SILVA DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 106.560.926-45, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.560.926-45, residente e domiciliado na Cidade de Torres Prudente, Estado de São Paulo, no Prolongamento da Rua Padre João Goetz, nº 163, Condomínio Torres Inglaterra, Ed. London, apto 704, Vila Guairá, CEP 19.061-460, e, (iv) como **Diretor Administrativo/Financeiro**, eleger o Sr. **GILBERTO RENATO SULIS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 302.404.977-1, expedida por SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 338.551.290-53, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. General Barreto Viana, 1074, apt. 302, Chácara das Pedras, CEP 91.330-630. **4.2. INDIVIDUAÇÃO da remuneração dos administradores:** tendo em vista a remuneração anual global de até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) fixada pelos Srs. Acionistas no **item 5.4** da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada nesta data, e no uso das atribuições que nos conferidas ao Conselho de Administração pelo artigo 142 da Lei nº 6.404/1976 e pelo artigo 15, ii, do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar a **individação e a fixação dos limites anuais por órgão social** dentro do referido teto global, conforme detalhado a seguir: (i) **Conselho de Administração:** atribuição do limite anual máximo de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para fazer face à remuneração global de todos os seus membros; e (ii) **Diretoria Executiva:** atribuição do limite anual máximo de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** para fazer face à remuneração global de todos os Diretores eleitos. Resta deliberado que a soma das remunerações e benefícios efetivamente pagos aos membros de cada órgão, individual ou coletivamente, não poderá ultrapassar os respectivos sub-limites anuais ora estabelecidos, ficando a Diretoria incumbida de realizar o controle contábil e financeiro correspondente, e tais limites vigorarão sem ultrapassar o limite anual global fixado na assembleia geral pelos Srs. Acionistas, até a realização da próxima assembleia geral que deliberar sobre a remuneração da administração. **5. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, ficando desde já autorizada a prática de todos os atos necessários ao arquivamento da presente ata perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (JUCIS/RS) e à sua publicação, nos termos da lei. Canoas, 15 de julho de 2026. **ROBERTO LINS PORTELLA NUNES** - Presidente do Conselho de Administração / Presidente da Mesa; **ATHOS ROBERTO ALBERNAZ CORDEIRO** - Conselheiro / Secretário da Mesa. **DIRETORES ELEITOS:** **FABIO ARAUJO NODARI** - Diretor-Presidente; **DANIEL IRIGOYEN BOLSONI** - Diretor Operacional Regional I; **HAGACE ESTEVÃO SILVA DE CASTRO** - Diretor Operacional Regional II; **GILBERTO RENATO SULIS** - Diretor Administrativo/Financeiro. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 11935775 em 14/08/2026 da Empresa STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ 88849773000198 e protocolo 263064760 - 04/08/2026. Autenticação: 3FAFE0AAD8BA67A7F3B9BF4ED627F4E7A0F964. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

“O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Erechim, acolhendo pedido veiculado em ação coletiva de consumo ajuizada pela Promotoria de Justiça Cível de Erechim e pela Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, condenou as empresas TRANSPORTES ODAIR LTDA. - ME, TRANSPORTES MELATI & BOLIS LTDA. e TRANSPORTES DELAIR MELATI LTDA., e seus sócios ODAIR MELATI e DELAIR SALETE BOLIS MELATI, nos seguintes termos:

- ao pagamento de indenização pelos danos morais coletivos que causaram em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser revertido em favor do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados; e
- a indenizar os consumidores genericamente considerados pelos danos decorrentes do agir ilícito apurado, devendo as indenizações serem apuradas nos termos do artigo 97 do CDC”